

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

CNPJ: 05.116.360/0001-77

ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR MENDEL STEINBRUCH, Nº 13.775 – JARDIM BANDEIRANTE

E-MAIL: drummondemef@edu.maracanau.ce.gov

FONE: 3383.3809

PROCESSO Nº: 06/2026

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEIEF **CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de **DEDETIZAÇÃO** com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEIEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União. (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Documento assinado digitalmente
ROSANGELA MARIA SIERPIN
Data: 19/02/2026 10:48:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maracanaú, 19 de FEVEREIRO de 2026.

ROSANGELA MARIA SIERPIN
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 06/2026					
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE			3	Nº DO CNPJ: 05.116.360/0001-77	
4	ENDEREÇO: AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH, 13.775 – JARDIM BANDEIRANTE – MARACANAÚ - CE					
5	MARACANAÚ:	19 / 02 / 2026	gov.br Documento assinado digitalmente ROSANGELA MARIA SIERPIN Data: 19/02/2026 10:48:29-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br			
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ		24 / 02 / 2026	OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO		
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (CUPINS, FORMIGAS, BARATAS, RATOS, MURIÇOCAS E ESCORPIÃO). EM TODA A ÁREA EXTERNA E INTERNA. 12 SALAS DE AULA; 03 SALAS DE COORDENAÇÃO; - SECRETARIA; 02 SALAS DE BIBLIOTECA; - COZINHA E DESPENSA DE ALIMENTOS; - BANHEIROS: 3 NO PISO INFERIOR, 4 NO PISO SUPERIOR; 06 DEPÓSITOS; 02 SALAS CONTRATURNO; 03 CORREDORES LATERIAS; - SALA DOS PROFESSORES; - COPA; - ÁREA DA CAIXA DE ÁGUA NO TERCEIRO PISO. OBS.: INSTALAÇÃO DE 15 ISCAS EM LOCAIS ESTRATÉGICOS PARA RATOS E BARATAS (15 DE CADA). OBS.: A ESCOLA POSSUI 03 PISOS. OBS.: É NECESSÁRIO E O ENVIO DA LICENÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL E CERTIFICADO DE GARANTIA VIGENTES.	SERVIÇO	01		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTEs CONDIÇÕES:						
A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:						
B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:						
C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 10 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR						
D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.						
9	NOME DO PROPONENTE:					
10	ENDEREÇO:					
11	CPF ou CGC:			12	RG:	
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:					